



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA

**PORTARIA Nº 0802/2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no *Diário Oficial da União* nº 177-A, de 15 de setembro de 2020, **CONSIDERANDO** o bloqueio orçamentário na ação de funcionamento da instituição na ordem de R\$ 3.580.466,00, que equivale a 24,15% do orçamento total de funcionamento da Unifesspa (Ação 20RK, Fonte do Tesouro 8100 – custeio), conforme processo 23479.012027/2022-48; **CONSIDERANDO** que o orçamento da Instituição já vem em uma tendência de estrangulamento desde o ano de 2019, com redução nominal de 20% em um período que a inflação atingiu 18,89%, repercutindo diretamente nos contratos e demais despesas de manutenção e funcionamento da IES; **CONSIDERANDO** o atual cenário de insegurança provocado pelo bloqueio orçamentário; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Eletrônico nº 23479.012027/2022-48

**RESOLVE:**

**Art 1º** APROVAR, *ad referendum* ao Conselho Superior de Administração (Consad), a suspensão parcial do Plano de Gestão Orçamentária para o exercício 2022 (PGO-2022), Resolução n. 63, de 11 de janeiro de 2022.

**Art 2º** A suspensão parcial do PGO-2022 é atinente especificamente à Ação 20RK, fonte do tesouro nacional (Fonte 8100 - Custeio).

**Art 3º** Fica vedado a realização de novos empenhos no âmbito de todas as UGR's, em função de ausência de capacidade orçamentária provocada pelo bloqueio, observado o disposto no artigo 7º dessa Portaria.

**Art 4º** A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan), tomará as devidas providências no sentido técnico de proceder com o “desdetalhamento orçamentário” em todas as UGR's da Unifesspa, até atingir o valor bloqueado e, com isso, sanar a inconsistência contábil de saldo orçamentário investido no SIAFI, da ação 20RK, preservando, se possível, ações ligadas às



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA**

viagens de campos das Unidades Acadêmicas.

**Art 5º** Fica autorizado as providências atinentes à anulação de empenhos de diárias e passagens de qualquer natureza proveniente de orçamento da ação 20RK, preservando, sempre que possível, os ligados à Viagem de Campo e fiscalização de obras.

**Parágrafo Único.** Fica vedado novos cadastros de Diárias e Passagens no âmbito do SCDP referente à dotação que trata o artigo 1º, a partir da publicação desta Portaria, observado o disposto no caput deste artigo.

**Art 6º** A Seplan apresentará à Reitoria, em até 10 (dez) dias corridos, com apoio das Unidades da Administração Superior, estudo sobre o impacto orçamentário nos contratos vigentes.

**Art 7º** Fica estabelecido que os responsáveis pela Ordenação de Despesas avaliarão a necessidades de movimentações orçamentária, ainda que necessitem realizar autorização de anulações de empenhos, visando assegurar o regular funcionamento da Instituição.

**Art 8º** O Conselho Superior de Administração (Consad) ou o Conselho Universitário (Consun), será convocado extraordinariamente, conforme o caso, para as providências subsequentes.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 30 de maio de 2022

**Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor



*Emitido em 30/05/2022*

**PORTARIA Nº 2783/2022 - SEGE (11.72)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/05/2022 15:30 )*

**FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**

*REITOR*

*1559259*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2783**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **c8bfd255f5**